



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Ofício nº 707/2021/AGEVISA-DIEX

Ao Senhor,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 - AGEVISA.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Ofício nº 1285/2021/SEPOG-GPG, (0017199880) informamos a Vossa Senhoria os valores cobrados pela AGEVISA seguem a Unidade Padrão Fiscal de Rondônia - UPF, que para o Exercício de 2021 foi alterada para R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme RESOLUÇÃO N. 002/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI, Processo: 0030.512714/2020-61.

Atenciosamente,

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo da AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/04/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017276974** e o código CRC **A0D0AFF5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036953/2021-41

SEI nº 0017276974



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO N. 002/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2021.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO as disposições do inciso II do artigo 1º do Decreto n. 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO a vigorar no exercício de 2021 será de R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual